



Câmara Municipal de Santos

Divisão de Conservação e manutenção

Processo 62/2026

INTRODUÇÃO

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, elaborado em estrita observância ao **Art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021** e às diretrizes estabelecidas pelo **Ato da Mesa nº 17, de 14 de setembro de 2023**.

Este documento visa fundamentar a viabilidade técnica e econômica da aquisição pretendida no âmbito do **Processo nº 62/2026**, assegurando que a solução escolhida seja a que melhor atenda ao interesse público e garanta a eficiência na aplicação dos recursos institucionais.

1. FISCALIZAÇÃO

Fiscalização Técnica: Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção.

Fiscalização setorial: Divisão de Conservação e Manutenção – Chefe da Divisão Conservação e Manutenção.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO



Câmara Municipal de Santos

Divisão de Conservação e manutenção

Processo 62/2026

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a estratégia para o fornecimento de água mineral natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santos.

2.2. A contratação caracteriza-se pelo fornecimento contínuo e com entregas parceladas, de modo a garantir o suprimento ininterrupto de água para o consumo de visitantes, servidores e demais colaboradores, sendo essencial para a manutenção das condições básicas de higiene e saúde no ambiente institucional.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente demanda decorre da necessidade de formalização de um novo processo de contratação em virtude da rescisão do ajuste vigente, que até então provia o suprimento de água mineral. Tal medida é urgente para evitar a solução de continuidade no fornecimento deste insumo essencial.

3.2. A contratação justifica-se pela obrigatoriedade da Administração Pública em assegurar condições adequadas de saúde, higiene e bem-estar tanto para o público interno (vereadores, servidores e colaboradores) quanto para o público externo que frequenta as dependências da Câmara Municipal de Santos.

3.3. A opção pelo fornecimento de água mineral em garrações justifica-se como medida de segurança alimentar, visando garantir um padrão de



Câmara Municipal de Santos

Divisão de Conservação e manutenção

Processo 62/2026

potabilidade superior e livre das variações de qualidade que podem ocorrer na rede pública de abastecimento ou decorrer de eventuais impurezas nos sistemas de armazenamento interno (caixas d'água), assegurando, assim, a hidratação adequada e a preservação da saúde dos trabalhadores e cidadãos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Regime de Execução: A contratação será executada sob o regime de fornecimento contínuo, com entregas parceladas sob demanda. Esta estratégia justifica-se por:

Conveniência Administrativa: A entrega conforme a necessidade evita a formação de grandes estoques, otimizando o uso do espaço físico limitado nas dependências da Câmara;

Logística e Conservação: O objeto exige condições específicas de armazenamento e possui grande volume, sendo mais eficiente a reposição periódica conforme o consumo real;

Eficiência de Custos: A Administração solicita apenas o que será efetivamente consumido no período, mantendo a logística de entrega sincronizada com a demanda dos setores.

4.2. Natureza do Objeto e Classificação: O objeto possui natureza de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.



Câmara Municipal de Santos

Divisão de Conservação e manutenção

Processo 62/2026

4.2.1. Conforme o Art. 35, inciso I, do Ato da Mesa nº 17/2023, o item não é classificado como bem de luxo, sendo essencial para a manutenção das atividades institucionais.

4.3. Vigência e Continuidade: O contrato terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite previsto na legislação vigente.

4.3.1. Pretende-se que a nova contratação inicie sua vigência imediatamente após o encerramento do Contrato vigente, evitando a interrupção do fornecimento.

4.4. Condições de Entrega e Recebimento:

4.4.1. Pedido: As entregas serão requisitadas formalmente via e-mail pela unidade competente, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade.

4.4.2. Logística: O descarregamento deverá ocorrer na Divisão de Conservação e Manutenção, na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Vila Nova, Santos/SP, nos intervalos das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

4.4.3. Prazo: O fornecedor deverá realizar a entrega em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da solicitação.

4.4.4. Recebimento: O objeto será recebido provisoriamente para conferência e, em até 05 (cinco) dias úteis, definitivamente, após a verificação de qualidade (integridade dos lacres e validade) e quantidade.



Câmara Municipal de Santos

Divisão de Conservação e manutenção

Processo 62/2026

4.5. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, proporcionalmente às entregas realizadas e devidamente atestadas, observadas as exigências do Termo de Referência. O CNPJ do emitente da nota fiscal deve ser rigorosamente o mesmo constante no contrato e na nota de empenho.

4.6. Vedações à Participação: Não será permitida a subcontratação do objeto, nem a participação de empresas em consórcio.

4.6.1. Justificativa: A simplicidade do objeto e a ampla oferta no mercado local dispensam a união de empresas em consórcio, garantindo a ampla competitividade e a agilidade na fiscalização contratual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Soluções Disponíveis: O mercado de fornecimento de água mineral é maduro e apresenta vasta oferta de fornecedores locais e regionais. A solução adotada (garrafas de 20 litros) é a mais econômica e prática em comparação instalação de sistemas de filtragem complexos, que exigiriam manutenção onerosa e reformas estruturais.

5.2. Justificativa da Escolha: A opção pelo fornecimento parcelado e sob demanda mostra-se a mais vantajosa, pois:

- Praticidade: Utiliza suportes e bebedouros já existentes na Câmara;
- Logística: Permite o reabastecimento conforme o consumo real, sem necessidade de grandes áreas de armazenamento;



Câmara Municipal de Santos

Divisão de Conservação e manutenção

Processo 62/2026

- **Economia:** O modelo de garrações retornáveis reduz o custo unitário do litro d'água e minimiza a geração de resíduos plásticos.

5.3. **Valor Estimado:** O valor da contratação será definido por meio de ampla pesquisa de preços, utilizando-se de orçamentos junto a fornecedores do ramo e consultas a painéis de preços públicos, garantindo a compatibilidade com os valores de mercado para a região de Santos/SP.

5.4. **Conclusão da Viabilidade:** Diante da simplicidade do objeto e da competitividade do setor, a contratação é tecnicamente viável e economicamente recomendável, não apresentando riscos significativos à execução.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. **Especificação Técnica:** O objeto consiste no fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. As embalagens devem ser fabricadas em resina virgem, com tampa de pressão e lacre inviolável.

- **Validade:** A água deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses na data da entrega. O garração (embalagem) deve possuir data de validade impressa, com limite máximo de 03 (três) anos de vida útil, conforme normas vigentes.



Câmara Municipal de Santos

Divisão de Conservação e manutenção

Processo 62/2026

6.2. Conformidade Normativa: O produto e seu envasamento deverão observar rigorosamente as normas sanitárias e técnicas, em especial o Decreto nº 7.824/2012 (que atualizou o Código de Águas), as RDCs da ANVISA (como a RDC nº 717/2022 e RDC nº 724/2022), e as normas da ABNT.

- 6.2.1. Padrão das Embalagens: Serão aceitas apenas embalagens que garantam a integridade do produto. Serão sumariamente rejeitados garrafões com amassamentos, rachaduras, ranhuras, deformações no gargalo ou que apresentem alterações de odor e cor.
- 6.2.2. Inspeção no Recebimento: No ato da entrega, a Administração realizará a conferência da inviolabilidade dos lacres, das datas de envasamento e das condições de empilhamento e higiene do transporte.

6.3. Controle de Qualidade: A qualquer tempo, a critério da Câmara Municipal de Santos, amostras dos produtos entregues poderão ser submetidas a análise em laboratório oficial especializado. Caso o laudo aponte desconformidade com os padrões de potabilidade, as despesas laboratoriais correrão integralmente por conta da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.4. Sustentabilidade e Ciclo de Vida: A solução adotada observa critérios de sustentabilidade ao priorizar o uso de embalagens retornáveis, minimizando o descarte de resíduos plásticos no meio ambiente.



Câmara Municipal de Santos

Divisão de Conservação e manutenção

Processo 62/2026

- 6.4.1. Logística Reversa: Os garrafões vazios deverão ser recolhidos pela fornecedora no ato das novas entregas, garantindo o ciclo de reutilização das embalagens dentro de sua vida útil técnica de 3 anos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Memória de Cálculo: A definição do quantitativo para o período de 12 (doze) meses fundamenta-se no consumo histórico recente, ajustado à nova realidade institucional da Câmara Municipal de Santos baseadas pelo processo anterior (97/2024).

Projeta-se uma demanda de 3.000 (três mil) unidades de garrafões de 20 litros para o período contratual.

7.2. Renovação de Saldo: Na hipótese de prorrogação contratual, nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, o saldo quantitativo será renovado para o novo período, mantendo-se a proporcionalidade do consumo aferido.

7.3. Tabela.

Item	Especificações	Unidade de medida	Quanti. Mínima	Quanti. Máxima	Valor unitário	Valor total
------	----------------	-------------------	----------------	----------------	----------------	-------------



Câmara Municipal de Santos
Divisão de Conservação e manutenção

Processo 62/2026

1	água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros	Garrafão de 20 litros	500	3000		
---	--	-----------------------	-----	------	--	--

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os valores unitários referenciais foram levantados através do aditamento contratual da ata de preço (anexo II) do processo 97/2024

8.1.2 Foi estimado o valor total de R\$ 49.020,00.

8.2 Tabela de estimativa de valor de mercado

Item	Especificações	Unidade de medida	Quanti. Mínima.	Quantidade Máxima.	Valor unitário	Valor total
1	água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações	Garrafão de 20 litros	500	3000	R\$ 16,34	R\$ 49.020,00



Câmara Municipal de Santos

Divisão de Conservação e manutenção

Processo 62/2026

	de 20 (vinte) litros					
--	-------------------------	--	--	--	--	--

8.3. Ressalta-se que os valores apresentados neste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter meramente estimativo e referencial, destinados a subsidiar a análise de viabilidade econômica da contratação. Em momento oportuno, o setor competente realizará a pesquisa de preços definitiva, em estrita observância ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, visando a composição do orçamento detalhado que balizará o certame licitatório.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Não se vislumbram vantagens no parcelamento da solução, pelo fato de ser item único, em quantidade relativamente baixa.

9.2 Pelas especificidades do objeto galão de água, não é tecnicamente nem economicamente viável dividir a solução.

9.3 Desta forma, optando por não parcelar a solução, haverá economia de escala, redução de custos de gestão de contratos.

9.4 Há melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade pela compra da totalidade dos itens do mesmo fornecedor.



Câmara Municipal de Santos

Divisão de Conservação e manutenção

Processo 62/2026

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Conforme consta nos autos do Processo nº 97/2024, a empresa solicitou a rescisão do contrato vigente, o qual trata do mesmo item objeto deste estudo.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual, em razão da imprevisibilidade decorrente do pedido de rescisão do contrato pela empresa.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios da contratação para o fornecimento de galões de água foram apresentados ao longo deste Estudo e são, de forma resumida:

a) economicidade e melhor relação custo-benefício da solução em comparação às demais disponíveis no mercado, com fornecimento sob demanda, conforme a necessidade da Administração;



Câmara Municipal de Santos

Divisão de Conservação e manutenção

Processo 62/2026

- b) melhor aproveitamento dos recursos e do espaço físico destinado ao estoque, evitando armazenamento excessivo;
- c) melhoria das atividades laborais e do ambiente para os servidores e frequentadores da Câmara Municipal de Santos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

13.1 Previamente à celebração do novo contrato, será necessário o encerramento do contrato vigente, que trata do mesmo objeto, não se verificando, contudo, a necessidade de adoção de outras providências específicas por parte da Administração no que se refere à infraestrutura, à capacitação de servidores ou empregados para a fiscalização e gestão contratual, nem à adequação do ambiente organizacional.

13.2 A Administração organizará internamente a logística de expedição dos pedidos, de modo a facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato.

13.3 A Câmara Municipal já dispõe de infraestrutura adequada, bem como de filtros e equipamentos necessários para a alocação, instalação e utilização dos galões.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A água fornecida deverá atender integralmente às exigências



Câmara Municipal de Santos

Divisão de Conservação e manutenção

Processo 62/2026

estabelecidas no item 6 deste Estudo, considerando tratar-se de produto destinado ao consumo humano. O eventual fornecimento em desacordo com os padrões de qualidade, segurança e conformidade poderá acarretar impactos ambientais negativos ao longo da cadeia de fornecimento, bem como riscos à saúde dos usuários, razão pela qual o atendimento às especificações técnicas é imprescindível.

14.2 Os galões de água vazios deverão ser recolhidos pelo fornecedor, com destinação ambientalmente adequada, mediante reutilização ou reciclagem, de modo a minimizar a geração de resíduos e contribuir para a sustentabilidade ambiental.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

À luz do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é essencial para a continuidade das atividades laborais da Câmara Municipal de Santos, assegurando o acesso à água potável de forma adequada, saudável e contínua. Verifica-se, ainda, que a opção pela contratação se mostra viável, necessária e vantajosa dentre as alternativas disponíveis no mercado, atendendo à necessidade da Administração com eficiência, economicidade e conformidade com os princípios da administração pública.

Anexos:

Anexo I – Análise de Riscos.



Câmara Municipal de Santos

Divisão de Conservação e manutenção

Processo 62/2026

Anexo II – Ata de Registro de preço referente ao processo anterior
(97/2024)

Responsavel pela elaboração:

Felipe Graça Silveiras.
Chefe de Divisão de Conservação e Manutenção.

Auxilio Administrativo:

Lucas Castro da Silva.
Assistente Legislativo.